

EDITAL

65

2ª Alteração (parcial) ao Plano Diretor Municipal de Cantanhede (1ª Revisão)

Abertura de procedimento

Período de audiência prévia dos interessados

Pedro António Vaz Cardoso, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Cantanhede, TORNA PÚBLICO que a Câmara Municipal, nas suas reuniões ordinárias realizadas a 07 de julho e 04 de agosto de 2020, deliberou, por unanimidade, **aprovar o início da elaboração da 2ª Alteração (parcial) ao Plano Diretor Municipal de Cantanhede (1ª Revisão)**, aprovado através do Aviso n.º 14904/2015, de 21 de dezembro, e objeto da 1ª correção material através do Aviso n.º 41904/2015, de 28 de março, da 1ª alteração por adaptação ao POC-OMG através do Aviso n.º 14826/2017, de 11 de dezembro, da 2ª correção material pelo Aviso n.º 6512/2018, de 16 de maio e da 2ª alteração por adaptação ao PMDFCI através do Aviso n.º 13153/2019, de 20 de agosto.

Prevê-se que o processo de elaboração do plano não ultrapasse 9 (nove) meses.

Convidam todos os interessados a formular as observações e sugestões que entendam por conveniente, pelo prazo que decorre de **28 de outubro a 17 de novembro de 2020 nos termos do Aviso n.º 17187/2020, de 27 de outubro**, publicado na IIª série do Diário da República, de acordo com o n.º 1 do artigo 76º conjugado com o n.º 2 do artigo 88º do Decreto Lei 80/2015, de 14 de maio (Regime Jurídico de Instrumentos de Gestão Territorial — RJGT).

As participações devem ser apresentadas por escrito em impresso próprio, ou em ofício devidamente identificado, dirigido à Presidente da Câmara Municipal de Cantanhede, e entregue no Departamento de Urbanismo – Secção de Obras Particulares e Loteamentos, durante as horas normais de expediente (das 9 horas às 13 horas e das 14 horas às 16 horas), ou através do e-mail geral@cm-cantanhede.pt .O processo estará disponível para consulta através da Internet no endereço www.cm-cantanhede.pt.

Informa-se ainda que, **a alteração parcial** irá incidir sobre a Planta de Ordenamento – Classificação e Qualificação do Solo e sobre a Planta de Condicionantes – Reserva Ecológica Nacional, por forma **aumentar a profundidade do perímetro urbano para satisfação das necessidades de ampliação da empresa ASA-Congelados**, integrando a totalidade da parcela na categoria de Espaços de Atividades Económicas.

O presente Edital vai ser afixado nos lugares públicos do costume.

Paços do Concelho de Cantanhede, 27 de outubro de 2020.

O VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Com Competências Delegadas,

(Pedro António Vaz Cardoso)

**MUNICÍPIO DE CANTANHEDE****Aviso n.º 17187/2020**

Sumário: Abertura de procedimento da 2.ª alteração (parcial) ao Plano Diretor Municipal de Cantanhede (1.ª revisão).

2.ª alteração (parcial) ao Plano Diretor Municipal de Cantanhede (1.ª revisão)**Abertura de procedimento**

Pedro António Vaz Cardoso, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Cantanhede, torna público que a Câmara Municipal, nas suas reuniões ordinárias realizadas a 07 de julho e 04 de agosto de 2020, deliberou, por unanimidade, aprovar o início da elaboração da 2.ª Alteração (parcial) ao Plano Diretor Municipal de Cantanhede (1.ª Revisão), aprovado através do Aviso n.º 14904/2015, de 21 de dezembro, e objeto da 1.ª correção material através do Aviso n.º 41904/2015, de 28 de março, da 1.ª alteração por adaptação ao POC-OMG através do Aviso n.º 14826/2017, de 11 de dezembro, da 2.ª correção material pelo Aviso n.º 6512/2018, de 16 de maio e da 2.ª alteração por adaptação ao PMDFCI através do Aviso n.º 13153/2019, de 20 de agosto.

Prevê-se que o processo de elaboração do plano não ultrapasse 9 (nove) meses.

Convidam todos os interessados a formular as observações e sugestões que entendam por conveniente, pelo prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do dia da publicação do presente Aviso na 2.ª série do *Diário da República*, nos termos do n.º 1 do artigo 76.º conjugado com o n.º 2 do artigo 88.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio (Regime Jurídico de Instrumentos de Gestão Territorial — RJIGT), as quais devem ser apresentadas por escrito em impresso próprio, ou em ofício devidamente identificado, dirigido à Presidente da Câmara Municipal de Cantanhede, e entregue no Departamento de Urbanismo — Secção de Obras Particulares e Loteamentos, durante as horas normais de expediente (das 9 horas às 13 horas e das 14 horas às 16 horas), ou através do e-mail geral@cm-cantanhede.pt. O processo estará disponível para consulta através da Internet no endereço www.cm-cantanhede.pt.

Informa-se ainda que, a alteração irá incidir sobre a Planta de Ordenamento — Classificação e Qualificação do Solo e sobre a Planta de Condicionantes — Reserva Ecológica Nacional, por forma aumentar a profundidade do perímetro urbano para satisfação das necessidades de ampliação da empresa ASA — Congelados, integrando a totalidade da parcela na categoria de Espaços de Atividades Económicas.

O presente Aviso vai ser afixado nos lugares públicos do costume.

1 de setembro de 2020. — O Vice-Presidente da Câmara Municipal de Cantanhede, *Pedro António Vaz Cardoso*.

Deliberação

Pedro António Vaz Cardoso, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Cantanhede, declara para os devidos efeitos que, a Câmara Municipal, em suas sessões ordinárias realizadas em 07 de julho e 04 de agosto de 2020, deliberou:

1) Aprovar o início da elaboração da 2.ª Alteração (parcial) ao Plano Diretor Municipal de Cantanhede, (1.ª Revisão), aprovado através do Aviso n.º 14904/2015, de 21 de dezembro, e objeto da 1.ª correção material através do Aviso n.º 41904/2015, de 28 de março, da 1.ª alteração por adaptação ao POC-OMG através do Aviso n.º 14826/2017, de 11 de dezembro, da 2.ª correção material pelo Aviso n.º 6512/2018, de 16 de maio e da 2.ª alteração por adaptação ao PMDFCI através do Aviso n.º 13153/2019, de 20 de agosto, aprovado através do Aviso n.º 14904/2015, de 21 de dezembro, a incidir sobre a Planta de Ordenamento — Classificação e Qualificação do Solo



e sobre a Planta de Condicionantes — Reserva Ecológica Nacional, sendo estipulado o prazo de 9 meses para a elaboração do referido processo de alteração;

2) Dar início ao procedimento de audiência prévia dos interessados, nos termos do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio.

A deliberação foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.

1 de setembro de 2020. — O Vice-Presidente da Câmara Municipal, *Pedro António Vaz Cardoso*.

613538927